Projeto de Lei nº 018, de 09 de maio de 2017

Altera a Lei nº 1.339, de 16 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 32 da Lei nº 1.339, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 32*** *Em razão das alterações introduzidas na Estrutura Organizacional do Município em decorrência da aplicação desta Lei, para efeito da classificação da despesa, tanto a funcional programática quanto à natureza econômica, fica autorizada a utilização da estrutura da lei orçamentária de 2017, respeitada a classificação da despesa respectiva.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (09.05.2017).

Ruberci Casagrande
Prefeito Municipal em exercício